

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.204 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. SUPERÁVIT FINANCEIRO. EMENDA
PARLAMENTAR - CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE

N. 1.204 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências, para Custeio de Serviços da Atenção Básica de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, proveniente da Proposta n. 36000698982202500/MS.

Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:31FC0B74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia
07/04/2026. Edição 4207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código
identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>